



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
Rua Benfica, nº 1150, - Bairro Madalena, Recife/PE, CEP 50720-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 01445.000185/2023-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 15/2023 QUE TRATA
DA PRODUÇÃO DO PROGRAMA
LÓGICO QUE INFORMARÁ A NOVA
EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO MUSEU
DA ABOLIÇÃO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO
DE MUSEUS E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.702.437/0001-09, com endereço na SBN, QUADRA 2, LOTE 8, BLOCO N, EDIFÍCIO CNC III, 14º ANDAR, BRASÍLIA/DF, CEP 70040-020, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da sua PRESIDENTA, Senhor(a) FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO, BRASILEIRA, portadora do CPF nº 091.682.007-65, e de outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0018-56, estabelecida à AVENIDA PROFESSOR MORAES REGO S/N, 1235, ANEXO REITORIA 01 - IPUTINGA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) ALFREDO MACEDO GOMES, BRASILEIRO, REITOR, portador do CPF nº 419.720.744-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Cronograma Físico, presente no Plano de Trabalho Anexo ao Termo de Execução Descentralizada nº 15/2023 (2282127) e a Cláusula Quinta, que trata da vigência do referido instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 15/2023 (2282127) e Plano de Trabalho a ele vinculado, e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor; ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e alterações; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, em especial o art. 184.

2.2. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, o TED se enquadra na modalidade:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. O Cronograma Físico-financeiro apresentado no Plano de Trabalho Anexo ao Termo de Execução Descentralizada nº 15/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.2.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Metas	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim
Meta 1	Formar, produzir e consignar acervo documental da nova exposição do Museu da Abolição	Coleção	-	-	-	Mês 01	Mês 24
Produto	Relatório das Visitas Técnicas a Museus, galerias e ateliês	Relatório	1	84.740,00	84.740,00	Mês 01	Mês 12
Produto	Produção do acervo documento do Museu da Abolição	Coleção	1	625.400,00	625.400,00	Mês 01	Mês 24
Meta 2	Consignar o partido, textos e as peças produzidos para a nova exposição do MAB	Relatório	-	-	-	Mês 01	Mês 24
Produto	Organização e Realização da Jornada de Pesquisa	Jornada Acadêmica	1	89.860,00	89.860,00	Mês 01	Mês 09
Produto	Consignação do Partido Curatorial da nova exposição permanente.	Relatório/Texto	1	327.400,00	327.400,00	Mês 01	Mês 07
Produto	Consignação dos Textos e Peças Curatoriais produzidos para as salas de exposição da nova exposição permanente.	Relatório/Texto	5	20.000,00	100.000,00	Mês 01	Mês 24
Meta 3	Estabelecer o programa diretor do educativo da nova exposição	Relatório	-	-	-	Mês 01	Mês 24
Produto	Elaborar plano de educação para a exposição de longa duração;	Relatório	1	41.000,00	41.000,00	Mês 01	Mês 24
Produto	Elaborar a metodologia de visitas educativas a serem realizadas pelos educadores;	Relatório	1	74.000,00	74.000,00	Mês 01	Mês 24
Produto	Desenvolver material pedagógico para recurso da exposição de longa duração.	Relatório	1	57.600,00	57.600,00	Mês 01	Mês 24

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência estabelecida pela Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada nº 15/2023 (2282127), fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada do dia 01 de dezembro de 2024 para o dia 30 de novembro de 2025, último dia para a execução de seu objeto.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Parágrafo único. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o **caput**.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Fernanda Santana Rabello de Castro	Alfredo Macedo Gomes
Presidente do Instituto Brasileiro de Museus	Reitor da Universidade Federal de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Macedo Gomes, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 29/11/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669707** e o código CRC **83E0B3E8**.